



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 847/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA  
FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Luiz Bonfim de Lunas**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 239.048 SSP/MS e cadastrado no CPF nº. 511.768.581-49, residente e domiciliado na Rua Máximo Giacomo Destefani, Tacuru/MS, *doar* Lote Urbano nº. 05, da quadra 64, medindo 12,50x50,00, com uma área de 625,00 ( seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Máximo Giacomo Destefani, de minha propriedade, neste município do qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 17  
(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010 ( DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal